

EDITAL Nº 031 - PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2019

1. DA ABERTURA

A União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins LTDA – UNEST – mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 3.860, de 09 de julho de 2001, no Parecer CES/CNE nº. 98/99, nas portarias MEC nº. 1.120/99, 391/2002 e 438/1998, e com o Regimento Institucional. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a Instituição se obriga a cumprir, assim como os candidatos que nele se inscreverem declaram implicitamente conhecê-las e com elas concordar.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo do 2º Semestre de 2019 (2019/2) oferecerá 100 (cem) vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2019/2, para o curso de direito ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, conforme disposto abaixo:

CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	
		matutino	noturno
Direito	Vagas para PROUNI*	-	08
Direito	Processo Seletivo	-	92
Total de vagas para o curso de Direito	Port. Min. n.º 193, DOU 27/06/2011	-	100

*Disponibilidade a ser confirmada com o regular procedimento quando da abertura de adesão para o 2º semestre de 2019.

2.2. O Processo Seletivo é classificatório.

2.3. O preenchimento das vagas será pela classificação em ordem decrescente da nota simples da redação, até completar o número de vagas oferecidas no curso, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

2.4. Para o desempate será levada em consideração a maior nota da prova de redação; persistindo o empate será classificado o candidato mais velho.

3. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo terá as seguintes formas de seleção:

a) Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018)

b) Prova por agendamento.

3.2. Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.

3.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção.

3.4. Somente estará apto a ingressar no curso de graduação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, independentemente da opção da forma de seleção, o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou

equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.

4. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

4.1. O candidato que realizou o ENEM (em um dos anos: 2016, 2017 ou 2018) pode ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo 2019.2. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 6 deste Edital e deverá ainda dirigir-se a sede da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins para preencher requerimento para aproveitamento da Nota do ENEM e anexar junto ao requerimento cópia do Boletim de Resultados do ENEM.

4.2 As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 (mil) pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 (cem) pontos.

4.3. A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

4.4. Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas e da redação será somado e calculado a média.

4.5. O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

5. PROVA POR AGENDAMENTO

5.1. Será realizado nos dias compreendidos entre 13 de maio de 2019 a 22 de julho de 2019 nas dependências da UNEST, localizada na Avenida Transbrasiliana, 2625, Setor Milena, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO.

5.2. As inscrições para o Processo Seletivo Continuado se encerram um dia antes do período de datas estabelecidas para prova.

5.3. O Processo Seletivo Continuado realizado de segunda a sexta terá início às 14:30 horas, com acesso ao local das provas a partir das 14:00 horas.

5.4. As provas terão duração de 02 (duas) horas e o candidato somente poderá ausentar-se da sala 30 (trinta) minutos após o início das provas.

5.5. A prova constará de uma prova de redação, com valor de 100 pontos.

5.6. Na prova de redação se a opção do candidato for por utilizar letra de forma, este deverá distinguir as letras maiúsculas das minúsculas.

5.7. Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 70 pontos.

5.8. Será eliminado o candidato que tirar conceito inferior ao mínimo exigido na prova de Redação.

5.9. Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema, pertinência argumentativa, paragrafação, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), comprovante de inscrição, recibo de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.

5.11. Após a autorização para o início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.

5.12. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados.

5.13. Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógios de pulso e de bolso; calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular; sendo vedado o uso de livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada, corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos.

5.14. A UNEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.15. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.

5.16. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópia ou revisão de provas.

5.17. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.18. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade.

5.19. Na aplicação das provas não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

5.20. Não serão aceitos como documento de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

5.21. O candidato que não apresentar documento original de Identidade não realizará a prova.

5.22. O candidato deverá assinar o controle de frequência na entrada da sala de prova.

5.23. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

5.24. A UNEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova, das contidas nos Cartões de Respostas e neste Edital.

5.25. O candidato não poderá levar o caderno de provas.

5.26. O candidato não poderá levar o cartão de respostas das provas objetivas.

5.27. O Cartão de Resposta não será substituído por erro do candidato.

5.28. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio digital;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

I) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso vestibular.

5.29. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas nas formas descritas neste Edital.

6.2. Período de inscrições: de 13/05/2019 a 22/07/2019.

6.3. Local: Será realizada pela Internet por meio do site www.unest.edu.br. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível na página da UNEST e, em seguida, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o que poderá ser feito nas agências bancárias respeitando-se a data de vencimento do boleto.

6.4. Não serão aceitas as inscrições sem o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

6.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Comissão do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando os dados requeridos.

6.8. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dado contido no formulário de inscrição.

6.9. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.

6.10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins LTDA – UNEST - do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

6.11. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.12. O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.13. Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.14. As informações contidas no formulário de inscrição e manual do candidato são consideradas complementares a este Edital.

6.15. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 6 e seus subitens, bem como as do site.

6.16. A taxa de inscrição não será devolvida.

6.17. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de

reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

6.18. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, perderão o direito à vaga, não sendo admitida matrícula condicional.

6.19. Não serão aceitos para inscrição:

- a) Entrega parcial de documentos exigidos no ato da inscrição;
- b) Complementação de documentos exigidos no ato da inscrição;
- c) Retirada de documentos exigidos no ato da inscrição.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá especificá-la com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da prova, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

7.2. O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

7.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

7.4. Na prova de redação, o portador de necessidades especiais, quando solicitado, um fiscal da CPS – Comissão do Processo Seletivo o acompanhará. O candidato deverá ditar o texto, com detalhamento para a pontuação e acentuação gráfica.

7.5. A candidata que tiver de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata a realizar a prova.

7.6. Ao candidato que não cumprir com o disposto nos subitens 7.1, 7.2. e 7.3. não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria da UNEST e estarão disponíveis pelo site, não sendo fornecidos resultados por telefone.

8.2. O resultado do Processo Seletivo 2019/2 terá validade para ingresso do candidato na UNEST, no 2º período letivo acadêmico de 2019.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas no curso, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico.

9.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para matricular obedecendo à ordem decrescente da nota final, através de listagens publicadas e afixadas na sede.

9.3. A chamada constará de convocação para matrícula de cada curso e respectiva lista de espera.

9.4. Se houver vagas remanescentes após a convocação e respectiva lista de espera, será divulgada, na UNEST, relação adicional em ordem de classificação de candidatos.

9.5. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

a) 01 (uma) fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) 01 (uma) fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado ou documento equivalente. O candidato aprovado que tiver concluído curso profissionalizante (magistério, técnico em contabilidade etc.) terá que apresentar fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado;

c) 01 (uma) fotocópia e original da Cédula de Identidade oficial;

d) 01 (uma) fotocópia e original da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

e) 01 (uma) fotocópia e original do comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;

f) 01 (uma) fotocópia e original do CPF/MF;

g) 01 (uma) fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

h) 01 (uma) fotografia (3x4) recente;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado no local;

j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;

k) 01 (uma) fotocópia e original do comprovante de residência.

9.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item anterior deste edital, não havendo matrícula condicional.

9.7. Vaga não preenchida pelo não comparecimento de classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação de candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por aviso afixado no Quadro de Avisos da Secretaria, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto no edital.

9.8. É condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

10. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

10.1. O Período Letivo 2019/2 terá início no dia 29 de julho de 2019.

11. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TURMAS

11.1.A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma caso o número de matriculados seja inferior ao número de 60 matrículas, para este processo seletivo 2019/2.

11.2. O curso oferecido é em regime semestral, como períodos letivos semestrais e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme regimento interno. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

11.3. Os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupo de no máximo 60 alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, haverá junção de dois grupos ou mais; em aulas práticas e/ou de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ingressante terá direito à devolução da matrícula no percentual de 80% (oitenta por cento) se requerer seu cancelamento de Curso até o 1º (primeiro) dia de aula, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo a devolução efetivada quinze dias após o requerimento.

12.2. O currículo do curso de graduação que está em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares do MEC, poderão sofrer alterações em seu desenvolvimento, durante o curso para o qual o candidato foi classificado;

12.3. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos da UNEST. Outros meios de comunicação não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

12.4. Os candidatos aprovados no curso oferecido no Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos. A instituição se reserva ao direito de optar por oferecer as disciplinas aos sábados no período matutino e aplicação de Trabalho Discente Efetivo para complementação da carga horária.

12.5. Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

12.6. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

12.7. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

12.8. Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

12.9. Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

13. DO MANUAL DO CANDIDATO

13.1. Informações identificadas como importantes pela Comissão do Processo Seletivo (Manual do candidato) estará disponível no site www.unest.edu.br.

14. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

14.2. Havendo necessidade de acréscimo de regulamentação tal ocorrerá através de aditivo.

14.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins/TO, 02 de maio de 2019.

Comissão do Processo Seletivo



ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES
Presidente

DAMARES OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO
Secretária

SILMARA ALVES DE ARAÚJO
Tesoureira